



BROCHIER - RS

Lei nº285/1994

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 9 de maio de 1994

LEI Nº 285, DE 09 DE MAIO DE 1994.

Concede auxílio financeiro no valor de CR\$ 500.000,00 ao CPM da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Alberto Spier, de Batinga Norte, e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais) ao CPM da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Alberto Spier, de Batinga Norte.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata o "caput" deste artigo se destina a perfuração de um poço artesiano no terreno da E.E. Alberto Spier, e a prestação de contas do auxílio recebido deverá ser feita após a conclusão da obra.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abertura de crédito Especial no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais) e inclusão no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a seguinte atividade:

Atividade nº 2.043 - Auxílio à CPM para perfuração de poço artesiano.

07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

188 - ENSINO REGULAR

3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação Orçamentária: 070108492522034 - 4.1.2.0, CR\$ 50.000,00.



BROCHIER - RS

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 09 de maio de 1994.

Ass: ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal